

Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.231, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1999.

Revogado pelo Dec. nº 3.349, de 27.1.2000

Estende o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 3.075, de 1º de junho de 1999.

O **PRESIDENTE DA REPUBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estendido, até 30 de janeiro de 2000, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 3.075, de 1º de junho de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Guilherme Gomes Dias
José Sarney Filho